



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente, EVERALDO JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1448797 SSP/ES e do CPF nº 031.939.407-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ nº 06.367.897/0001-72, com sede à Avenida Antônio José de Souza, nº 286, Bairro Aparecida, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29780-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor ELIO BAYER, brasileiro, casado, portador do RG nº 602.283 SSP-ES e do CPF nº 716.980.277-53, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando os termos presentes no **Processo Administrativo nº 25.883/2015**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 008/2014, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto ALTERAR o item 2.1 do Contrato Administrativo nº 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o item 2.1, que passa a constar a seguinte redação:

“2.1 A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro de combustível tipo Gasolina, no valor global estimado de R\$ 13.012,47 (treze mil e doze reais e quarenta e sete centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da sua data de assinatura retroagindo seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

x




Câmara Municipal de São Gabriel da Palha


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


São Gabriel da Palha, em 10 de abril de 2015


EVERALDO JOSÉ REIS
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL
RG nº 1448797 SSP/ES
CPF nº 031.939.407-71


ELIO BAYER
SÓCIO ADMINISTRADOR - AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA.
RG nº 602.283 SSP-ES - CPF nº 716.980.277-53

TESTEMUNHAS:


NOME: Bernanda Giaprazza
CPF: 05403835 F - 21


NOME: Elias de Moraes Santana
CPF: 020255137-71



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2014
motivado pelo Proc. ADM. Nº 25.883/2015.*

Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel Da Palha/ES.

Contratado: AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto ALTERAR o item 2.1 do Contrato Administrativo nº 08/2014.

Data da Assinatura do Contrato: 10/04/2015.

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro de combustível tipo Gasolina, no valor global estimado de R\$ 13.012,47 (treze mil e doze reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da sua data de assinatura retroagindo seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2015.

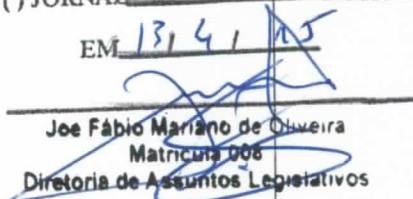
São Gabriel da Palha/ES, 10 Abril de 2015.


Everaldo José dos Reis
Presidente

PUBLICADO

- DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
- SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
- DIO/ES
- JORNAL

EM 13/4/15


Joe Fábio Mariano de Oliveira
Matrícula 006
Diretoria de Assuntos Legislativos

Certidão de Publicação

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no
dia 13 de Abril de 2015.


Carimbo/Assinatura

Daniell Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164